



L E I Nº 4.779, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO Nº.844027/2005, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MINISTERIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FNDE, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE FABRICA ,ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao Convenio nº.844027/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Educação através do FNDE, objetivando a Instalação do Projeto Escola de Fábrica, no valor de R\$ 242.500,00, conforme descrições:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS	
1159- Instalação do Projeto Escola de Fábrica -Conv.844027/2005	
33.90.30 -Material de Consumo.....	R\$ 27490,00
33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.....	R\$ 147.710,00
33.90.35 -Serviços de Consultoria.....	R\$ 21.600,00
31.90.04 -Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 43.200,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 242.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o credito previsto no artigo anterior os recursos liberados pelo Ministerio da Educação, no valor de R\$ 240.000,00 e a contrapartida do Municipio no valor de R\$ 2.500,00, conforme descrições:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9999 -Reserva de Contingência	
99.99.99- Reserva de Contingência(152).....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 242.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal